



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 665/90

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) A SOCIEDADE RECREATIVA BASSANENSE DE DESPORTOS, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros) a Sociedade Recreativa Bassanense de Desportos, com a finalidade de suprir os gastos na disputa do Campeonato Estadual de Futebol de Campo na Categoria Amador.

Art. 2º- Fica autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

1000- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

3254- Subvenções Sociais.....Cr\$ 96.000,00.

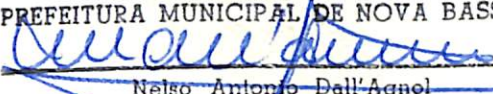
Art. 3º- Servirá para cobertura do crédito suplementar, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

=RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 96.000,00.

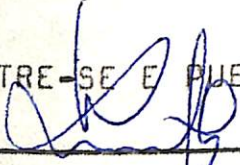
Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO